



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Serve de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, com observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Rodrigo Symczacka

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E SEGURANÇA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES DESTINADAS AOS JOGOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, promove regularmente eventos esportivos, campeonatos, competições e atividades recreativas, que demandam organização adequada, reconhecimento dos participantes e garantia da segurança dos envolvidos. Para a correta execução dessas atividades, torna-se necessária a contratação de serviços e o fornecimento de materiais específicos, essenciais ao atendimento do interesse público.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fornecimento de troféus e medalhas, destinados à premiação e reconhecimento dos atletas e equipes participantes, incentivando a prática esportiva, a integração social e a valorização do esporte no âmbito municipal.

Da mesma forma, a realização de competições esportivas exige a contratação de serviços de arbitragem especializada, assegurando a condução das partidas com imparcialidade, observância das regras oficiais das modalidades, regularidade das competições e credibilidade dos resultados. A ausência de arbitragem qualificada pode comprometer o andamento dos eventos, gerar conflitos entre participantes e prejudicar a imagem da Administração Pública.

Além disso, considerando a concentração de público e a necessidade de preservação da ordem, do patrimônio público e da integridade física dos participantes e espectadores, mostra-se indispensável a contratação de serviços de segurança desarmada para eventos. Tal serviço visa garantir um ambiente seguro, organizado e adequado para a realização das atividades esportivas e culturais promovidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dentre os principais pontos que justificam a contratação, destacam-se:

- Fomento ao esporte e à inclusão social: A premiação adequada e a organização dos eventos contribuem para incentivar a participação da comunidade, fortalecer o esporte amador e promover o lazer e a integração social.
- Regularidade e credibilidade das competições: A atuação de árbitros capacitados assegura o cumprimento das normas esportivas, evitando irregularidades e garantindo a lisura das disputas.
- Segurança dos participantes e do público: A presença de segurança desarmada é fundamental para prevenir incidentes, controlar acessos, manter a ordem e proporcionar tranquilidade durante os eventos.
- Eficiência administrativa e padronização: A contratação planejada e estruturada desses serviços e materiais possibilita melhor controle, padronização da execução, previsibilidade de custos e otimização dos recursos públicos.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido na promoção de eventos esportivos e culturais, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de troféus e medalhas, bem como na prestação de serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada, garantindo a adequada execução das atividades, a eficiência administrativa e a continuidade das ações desenvolvidas pelo Município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está aplicando a nova lei de licitações (Lei Federal nº.14.133/2021) de maneira gradativa. Contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com o fortalecimento do esporte, do lazer e da integração social.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa ou empresas a serem contratadas deverão cumprir integralmente as especificações técnicas a serem definidas no edital, no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada objeto contratado.

Para o fornecimento de troféus e medalhas, os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, acabamento e resistência, conforme especificações técnicas, devendo conter dimensões, materiais, gravações e demais características compatíveis com a finalidade de premiação esportiva.

No que se refere à prestação dos serviços de arbitragem esportiva, a contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados, com experiência compatível com as modalidades esportivas a serem atendidas, assegurando o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, a imparcialidade, a ética e o regular andamento das competições.

Quanto aos serviços de segurança desarmada para eventos, a contratada deverá fornecer profissionais treinados e habilitados, observando a legislação vigente, em especial as normas relacionadas à atividade de vigilância e segurança privada, garantindo atuação preventiva, controle de acesso, manutenção da ordem e preservação da integridade física do público, participantes e do patrimônio público.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, materiais, uniformes, equipamentos, deslocamento, alimentação, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da execução contratual.

Os serviços de arbitragem e segurança deverão ser executados *in loco*, nos locais e datas previamente indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a pontualidade, a continuidade e a qualidade da execução.

O fornecimento dos troféus e medalhas deverá observar os prazos de entrega definidos no edital e no Termo de Referência.

É vedada a terceirização total do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial quando expressamente prevista no edital e em conformidade com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não comprometa a qualidade, a responsabilidade e o controle da execução contratual.

A solução contratada deverá atender integralmente à legislação aplicável, com especial observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas pertinentes aos objetos contratados.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens e serviços comuns.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços licitados.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos propostos para a contratação do fornecimento de troféus e medalhas, bem como da prestação de serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada para eventos, foram definidos com base em levantamento técnico das demandas atuais da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, considerando o calendário anual de eventos esportivos e culturais, a estimativa de participantes, a quantidade de competições previstas e o público esperado.

A definição dos quantitativos também levou em consideração a necessidade de assegurar a adequada organização dos eventos, a premiação proporcional às categorias disputadas, a presença de arbitragem suficiente para garantir o regular andamento das competições e o efetivo de segurança compatível com o porte de cada evento, visando a preservação da ordem, da integridade física dos participantes e do patrimônio público.

Essa contratação busca proporcionar planejamento, previsibilidade e eficiência administrativa, evitando contratações emergenciais ou insuficiência de recursos durante a execução dos eventos, além de possibilitar melhor controle dos custos e padronização da execução.

Os quantitativos detalhados encontram-se devidamente especificados no Termo de Referência, que fundamenta tecnicamente a presente contratação e orientará a execução do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 275.399,00 (Duzentos e setenta e cinco mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

quatrocentos e setenta e nove reais), conforme levantamento prévio de preços realizado com base em pesquisas de mercado, contratações similares e parâmetros praticados por fornecedores aptos à execução do objeto.

O valor estimado contempla, de forma global, o fornecimento de troféus e medalhas, bem como a prestação dos serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada para eventos, abrangendo todos os custos necessários à plena execução contratual.

Estão incluídos nos valores estimados, entre outros, os custos relativos à mão de obra especializada, materiais, uniformes, equipamentos, deslocamento das equipes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, logística, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias para a adequada execução do objeto.

No que se refere ao fornecimento dos materiais de premiação, os valores estimados compreendem a confecção, personalização, acabamento, embalagem e entrega dos troféus e medalhas, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência. Quanto aos serviços, os custos englobam a disponibilização dos profissionais nas quantidades e períodos demandados, assegurando a regularidade, continuidade e qualidade dos eventos realizados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução da demanda requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o fornecimento de troféus e medalhas, bem como com a prestação de serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada para eventos.

Para subsidiar a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado, com análise de contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de pesquisa junto a potenciais fornecedores atuantes no mercado. O objetivo foi identificar eventuais inovações, metodologias diferenciadas ou alternativas técnicas capazes de otimizar o atendimento às necessidades apresentadas.

Da análise realizada, verificou-se que não há variações significativas quanto às metodologias de execução do objeto, uma vez que os serviços e fornecimentos demandados possuem características padronizadas e amplamente praticadas no mercado. A principal diferenciação entre os fornecedores está relacionada à experiência, capacidade operacional, qualificação dos profissionais e condições comerciais ofertadas, não havendo soluções tecnológicas ou modelos inovadores que alterem substancialmente a forma de execução.

Constata-se a existência de um mercado competitivo e amplamente atendido, composto por:

- Empresas especializadas na confecção e fornecimento de troféus e medalhas personalizadas;
- Associações, empresas ou profissionais habilitados para a prestação de serviços de arbitragem esportiva;
- Empresas especializadas na prestação de serviços de segurança desarmada para eventos.

Nesse cenário, não se identificam restrições relevantes à competitividade, sendo possível assegurar ampla participação de licitantes aptos ao atendimento do objeto, em conformidade com os princípios da isonomia e da competitividade.

Diante da análise das soluções disponíveis no mercado, de suas formas de fornecimento e execução, dos encargos envolvidos, da eficiência esperada e dos preceitos legais aplicáveis, conclui-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

modalidade de licitação mais adequada é o Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns. Tal modalidade favorece a ampla concorrência, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório visando à contratação de empresa ou empresas especializadas no fornecimento de troféus e medalhas, bem como na prestação de serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada para eventos, com o objetivo de atender, de forma eficiente e planejada, às demandas da Administração Pública Municipal, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Considerando a inexistência de alternativas mais econômicas ou operacionais capazes de suprir adequadamente tais necessidades por meios próprios, verifica-se que a contratação externa é a medida mais adequada para garantir a regularidade, qualidade e continuidade dos eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município, em consonância com o interesse público.

O certame deverá ser conduzido na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, admitida a divisão por lotes, conforme definido no Termo de Referência, de modo a possibilitar ampla participação de licitantes e favorecer a competitividade. Tal escolha atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e racionalização dos custos, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas contratadas deverão executar o objeto de forma a atender integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, garantindo:

- O fornecimento dos troféus e medalhas com qualidade, padronização e entrega dentro dos prazos definidos;
- A disponibilização de equipes de arbitragem em número suficiente e com qualificação compatível às modalidades esportivas realizadas;
- A atuação de profissionais de segurança desarmada capacitados, assegurando a manutenção da ordem, a prevenção de incidentes e a proteção do público, participantes e do patrimônio público.

A adequada execução da solução proposta visa proporcionar eventos organizados, seguros e regulares, contribuindo para o fortalecimento do esporte, do lazer e da integração social, além de assegurar suporte às ações administrativas e operacionais do Município. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o atendimento eficiente do interesse público e para a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção do esporte e da cultura.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Na aplicação desse princípio, o §1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, bem como as vantagens econômicas e operacionais advindas da divisão do objeto, evitando-se a concentração de mercado e promovendo a ampla participação de licitantes.

No caso em análise, a contratação envolve objetos de naturezas distintas, quais sejam:

- I - Fornecimento de troféus e medalhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

II - Prestação de serviços de arbitragem esportiva; e

III - Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos.

Tais objetos possuem execução, especialização técnica e mercados fornecedores distintos, o que torna tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação em lotes, permitindo que empresas especializadas em cada área possam participar do certame.

Dessa forma, a adoção do parcelamento por lotes contribui para:

- Ampliar a competitividade do certame;
- Possibilitar a seleção de fornecedores mais qualificados para cada objeto;
- Evitar a concentração indevida do mercado;
- Assegurar maior eficiência e economicidade na contratação.

Assim, embora o objeto seja parcelado em lotes, o certame deverá adotar como critério de julgamento o menor preço por lote, o que permitirá ampla participação de licitantes, preservando a competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo que o fornecimento de troféus e medalhas, bem como a prestação dos serviços de arbitragem esportiva e segurança desarmada para eventos, ocorram de forma eficiente, econômica e em conformidade com o interesse público.

Busca-se, ainda, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a ampla competitividade e prevenindo a contratação com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado (sobrepço), bem como a apresentação de propostas inexequíveis ou que possam ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual, em atenção aos princípios da boa governança e da adequada gestão dos recursos públicos.

A contratação de empresa(s) especializada(s) nos objetos pretendidos possui caráter estratégico para a Administração Municipal, uma vez que é indispensável para a adequada organização, execução e credibilidade dos eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

Especificamente, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Premiação adequada e padronizada dos participantes, por meio do fornecimento de troféus e medalhas de qualidade, incentivando a participação e valorização do esporte;
- Regularidade, lisura e credibilidade das competições esportivas, asseguradas pela atuação de equipes de arbitragem qualificadas;
- Ambiente seguro e organizado durante a realização dos eventos, mediante a atuação preventiva e eficiente de profissionais de segurança desarmada;
- Melhoria do planejamento e da execução dos eventos, com redução de riscos operacionais e maior previsibilidade administrativa.

Dessa forma, a presente contratação visa não apenas à continuidade e ao aperfeiçoamento das ações esportivas e culturais, mas também ao incremento da eficiência administrativa, à racionalização dos custos públicos e à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à coletividade, fortalecendo o papel do Município na promoção do esporte, do lazer e da integração social.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência deverá ser elaborado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a Homologação da licitação e posteriormente assinados o(s) Contrato(s), poderá ser iniciada a execução.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução aqui descrita é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante disso, **DECLARAMOS A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, que se mostra essencial para o cumprimento das funções administrativas, além de garantir a eficiência e a modernização dos serviços prestados por esta instituição.

Santa Terezinha/SC, 23 de janeiro de 2026.

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Symczacka

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo